

MOÇÃO Nº. 025/2018

De autoria do Vereador Patric Rafael Ribeiro Teixeira

MOÇÃO DE APELO

Os Vereadores da Câmara Municipal de Agudos – Estado de São Paulo que a presente subscreve, **consigna** a presente **MOÇÃO DE APELO à Câmara dos Deputados**

Por iniciativa deste nobre vereador **PATRIC R. R. TEIXEIRA**, a Câmara Municipal de Agudos - Estado de São Paulo, por seus legítimos representantes, **consigna** em Ata a presente **MOÇÃO DE APELO à Câmara dos Deputados para que os Deputados Federais** votem a favor do **Projeto de Lei nº 7.121/2017**, que acrescenta o § 3º ao art.46 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para proibir a autorização e o reconhecimento dos cursos de graduação da área de saúde que sejam ministrados na modalidade a distância.

É consenso do Conselho Nacional de Saúde (CSN) a posição contrária ao reconhecimento de cursos na modalidade a distância na área da saúde através da Resolução nº 515,7 de outubro 2016. Segundo o conselho, não é coerente conceder “a autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado totalmente na modalidade Educação a Distância (EAD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, imediato, a médio e longo prazo, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/serviço/comunidade”.

Assim, manifestamos nosso apoio à resolução e ao projeto de lei nº 7.121/2017 por acreditarmos que uma formação adequada que permita que o profissional trate com vidas requer uma prática que essa modalidade não pode atender. A prática, a integração e a experiência são fundamentais na formação em saúde, compreendendo os cursos de Farmácia, Biologia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, entre outros.

Aproveitamos para reiterar que não somos contrários ao ensino das demais áreas do conhecimento que possibilitem um aprendizado à distância, tendo em vista que, após o advento desta, um número expressivo de brasileiros teve acesso ao Ensino Superior. Assim, este apelo se restringe às especificidades correlatadas à área da saúde, sendo que, para as demais, somente profissionais com conhecimento de atuação nas respectivas áreas poderiam opinar.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos ilustres Vereadores desta Casa de Leis, para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 2018.

PATRIC RAFAEL RIBEIRO TEIXEIRA
Vereador